

## **CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

### **PORTARIA Nº 073/2021**

Revoga parcialmente a Portaria n. 70, de 23 de fevereiro de 2021, para permitir a participação presencial, em Plenário, dos Vereadores nas Sessões Ordinárias dos dias 2, 9 e 16 de março de 2021.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 70, de 23 de fevereiro de 2021, que determinou o teletrabalho dos servidores da Câmara, bem como a realização das Sessões Ordinárias remotamente;

CONSIDERANDO a constatação de problemas de intensidade e distribuição da frequência da rede de *internet* na sede da Câmara de Vereadores de Naviraí, que demandarão tempo e precisarão de aquisição de novos equipamentos para serem corrigidos;

CONSIDERANDO a necessidade anterior de adaptações técnicas na sede da Câmara para que a realização das Sessões Remotas se dê em perfeitas condições;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que as Sessões entre os dias 2, 9 e 16 de março de 2021 sejam realizadas com todos os Vereadores presentes em Plenário, mantendo-se, no entanto, todas as restrições e medidas de proteção sanitária previstas na Portaria nº 046, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição n. 2773, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 70, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição n. 2792, de 24 de fevereiro de 2021, que tratam da realização das Sessões Ordinárias Remotamente, mantendo-se, no entanto, todas as disposições que tratam do regime excepcional de teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA